

ENCONTRO DOS TERRITÓRIOS DE USO COMUM DO AMAZONAS

Carta do 1º Encontro dos Territórios de Uso Comum do Amazonas

Nós, povos e comunidades tradicionais, cujos territórios estão localizados em áreas sob domínio do Estado do Amazonas, nos municípios de Manicoré, Apuí, Juruá, Carauari, Alvarães, Tefé, Tapauá, Itacoatiara, Barreirinha e Maués, somos demandantes de processos de regularização fundiária coletiva na Secretaria de Estados das Cidades e Território. Reunidos no **1º Encontro dos Territórios de Uso Comum**, iniciativa vinculada ao **Fórum Diálogo Amazonas**, apresentamos nesta carta nossas propostas para a construção de uma política pública estadual de regularização fundiária voltada aos povos e comunidades tradicionais.

Os povos e comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. A recente alteração da lei sobre a destinação das terras situadas em áreas públicas do estado do Amazonas trouxe a possibilidade da Concessão de Direito Real de Uso ser expedida na modalidade coletiva e com prazo indeterminado quando se destinar à regularização fundiária coletiva de povos e comunidades tradicionais.

Em março de 2022, o Estado do Amazonas reconheceu o **Território de Uso Comum (TUC) do Rio Manicoré**, uma conquista significativa. Contudo, mais de dois anos se passaram desde então, e nenhum avanço foi registrado, mesmo com novos pedidos protocolados junto ao estado e o constante acompanhamento do Grupo de Trabalho do Fórum Diálogo Amazonas. Essa inércia revela a ausência de uma política pública consolidada para o reconhecimento e proteção de territórios tradicionais, apesar das mudanças legislativas e da experiência inicial com o TUC do Rio Manicoré.

Frente ao agravamento das mudanças climáticas, somado à grilagem de terras e à exploração predatória dos recursos naturais, é urgente que o Estado do Amazonas — detentor da maior cobertura florestal da Amazônia brasileira — elabore, com participação popular, uma política fundiária robusta. Essa política deve não apenas impedir o avanço da grilagem, do desmatamento e da degradação ambiental, mas também posicionar o Estado como um ator-chave no enfrentamento das mudanças climáticas no Brasil.

Recomendações estruturantes para a construção de uma política pública fundiária para povos e comunidades tradicionais do estado do Amazonas

- Publicação do Decreto que estabelece o procedimento para a expedição de Concessões de Direito Real de Uso Coletivas nos Territórios de Uso Comum por parte do estado do Amazonas. Esta proposta normativa foi debatida em grupo de trabalho com representantes da sociedade civil e encontra-se na Casa Civil identificada pelo número de protocolo 01.01.011103.004343/2022-88.
- Criação de uma política pública de destinação de terras públicas estaduais do estado do Amazonas, com prioridade para regularização fundiária coletiva de povos e comunidades tradicionais.

Realização:



CONAQ - AMAZONAS



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Amazonas

ENCONTRO DOS TERRITÓRIOS DE USO COMUM DO AMAZONAS

- Transparência sobre os procedimentos administrativos relacionados à emissão do CDRU coletivo, com possibilidade de acompanhamento online por parte das associações concessionárias em relação à tramitação dos TUCs pela burocracia da SECT e do estado do Amazonas.
- Como parte da política de destinação de terras públicas estaduais do Amazonas, criar uma “Câmara de Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Estaduais” com representação majoritária das organizações representativas de povos e comunidades tradicionais do Amazonas.
- Inscrição dos TUCs na base cartográfica do estado. Colocar os limites geográficos dos TUCs decretados e em tramitação nas bases unificadas da SECT, SEMA e IPAAM e demais órgãos afeitos à temática territorial e ambiental.
- Expedição de Recomendação, por parte da Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas - CGJ AM, voltada aos tabeliães e oficiais de cartórios de registro de imóveis no estado para que realizem a averbação, de forma gratuita, dos TUCs às matrículas dos imóveis estaduais.
- Definição dos papéis de cada uma das partes na gestão do território, mesmo nos casos de cogestão, o protagonismo deve ser das comunidades.
- O estado é competente pela fiscalização dos TUCs, ainda que a gestão territorial seja autônoma por parte da associação comunitária concessionária.
- Recepção, por parte do estado do Amazonas, de normativas federais que possam dar celeridade aos processos de regularização fundiária como a possibilidade de arrecadação sumária de terras e o uso de marcos geodésicos virtuais para áreas de difícil acesso e que não tenham confrontantes delimitados.
- Fortalecimento das associações-mães/concessionárias. Acesso a recursos financeiros para gestão, proteção e consolidação dos TUCs a partir de fundos e editais específicos.
- Garantia do direito à consulta prévia, livre e informada aos povos e comunidades tradicionais que vivem nos TUCs sempre que medidas administrativas os afetarem, por meio dos protocolos de consulta.
- Inclusão dos TUCs nos Programas de Vigilância e Monitoramento Ambiental do estado e nos programas da reforma agrária.
- Emissão da CDRU coletiva e reconhecimento dos Territórios de Uso Comum do Rio Tefé (01.01.011103.002427/2022-87), do Rio Bauana (01.01.019101.004247/2023-42), do Baixo Juruá (01.01.019101.005683/2024-10), do Riozinho (01.01.019101.001884/2024-48), do Médio Juruá/Baixo Carauari (01.01.019101.008072/2023-42), do Atininga (01.01.019101.004078/2024-21), do Urupadi e Parauari, Comunidade da Barra do São Manuel (1.01.019101.006115/2023-55) e Comunidade Paiol.

Manaus, 03 de dezembro de 2024



CONAQ - AMAZONAS



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Amazonas

Realização:

ENCONTRO DOS TERRITÓRIOS DE USO COMUM DO AMAZONAS

Assinamos

Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas no Amazonas - CONAQ-AM
Comissão Pastoral da Terra - CPT
Central das Associações Extrativistas do Rio Manicoré - CAARIM
Associação de Moradores Agroextrativistas das Comunidades Terra Preta e São José do Lago do Atininga - AMATEPSJ
Associação dos Trabalhadores Rurais do Juruá - ASTRUJ
Associação dos Moradores do Baixo Riozinho - ASMOBRI
Associação dos Moradores Agroextrativistas do Baixo Médio Juruá - AMAB
Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativistas da Floresta Nacional de Tefé e Entorno - APAFE
Associação dos Agricultores Familiares do Alto Urupadi - AAFAU
Associação agroextrativista e turística da Barra do Tapajós - AAATBT
Associação Agroextrativista dos Moradores da Floresta de Tapauá - AAMFET
Cooperativa Sapó dos Produtores Agroflorestais de Maués do Rio Urupadi -COOPERSAPO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carauari
3º Ofício da Procuradoria da República no Amazonas - 3º PRAM
Instituto Internacional de Educação do Brasil - IEB
WCS Brasil
FGVces
Observatório BR-319
Instituto Socioambiental - ISA
Operação Amazônia Nativa - OPAN
The Nature Conservancy – TNC
Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – IDESAM

Manaus, 03 de dezembro de 2024

Realização:



Procuradoria
da República
no Amazonas